



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 6
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 7
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 81
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 83
Vigilância Sanitária	Pág: 89

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 3

Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 64/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – FERNANDA CHAVES ESCUDEIRO.

CNPJ/CPF: 41.928.418/0001-40

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 220/2023 – Série “SNL”, de 17 de novembro de 2023.

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 4

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL 25/2023

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, **NOTIFICA** aos senhores contribuintes abaixo relacionados, que enviou os carnês de **MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA** ao Serviço Federal de Correios, para seu envio aos contribuintes e responsáveis tributários. Aquele que não recebeu o carnê deve comparecer na Coordenadoria Fiscal e Tributária do município para retirar o mesmo. Também é possível solicitar a emissão da 2ª via disponível no site www.presidenteprudente.sp.gov.br

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo da Devolução
Claudinei Francisco Alexandre	Rua Sete de Setembro, 2139; Vila Ocidental	Remoção de entulho e material de construção	Ausente
Francisca Brito de Souza	Rua Luiz Henrique de Pádua, 144; Residencial Portal Norte	Muro Inexistente ou irregular; Passeio inexistente ou irregular; Limpeza de terreno	Mudou-se
Henrique Liberato Salvador	Rua Felício Tarabay-Maj, 721; Centro	Passeio danificado	Mudou-se
José Roberto Rosa Junior	Rua Santin Victor Menotti, 466, Jardim São Geraldo	Passeio Danificado	Mudou-se
Marcos Correia da Silva Vicente	Rua Manoel Cruz, 53; Residencial Minerva I	Limpeza de terreno	Mudou-se
Orlando Candido da Silva	Rua Plínio Dias Junqueira, 187; Vila Santa Helena	Limpeza de terreno	Ausente

Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributária



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 5

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, **NOTIFICA** aos senhores contribuintes abaixo relacionados, que enviou os carnês de RESTITUIÇÕES DIVERSAS ao Serviço Federal de Correios, para seu envio aos contribuintes e responsáveis tributários. Aquele que não recebeu o carnê deve comparecer na Coordenadoria Fiscal e Tributária do município para retirar o mesmo. Também é possível solicitar a emissão da 2ª via disponível no site www.presidenteprudente.sp.gov.br

Contribuinte	Endereço	Motivo da Devolução
INSTITUTO SIM SOCIALIZAR INSTRUIR MODIFICAR	Rua Nestor Pestana, 125, Consolação, São Paulo-SP	Mudou-se

Presidente Prudente, 23 de novembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributária



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 6

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 325/2023 –

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 325/2023 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: aquisição de utensílios domésticos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 07/12/2023

ABERTURA: às 09:00h do dia 07/12/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente,

Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902

4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 7

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.705 de 2 de outubro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.631.180,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e oitenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.992.00			
Ficha	028	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.150,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 680.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	17.512.0605.2.572.00			
Ficha	434	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 62.100,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	448	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	458	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.068,37
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Classificação	10.301.0637.2.589.00			
Ficha	476	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R\$ 303.696,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.139.00			
Ficha	728	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	893	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Ficha	895	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.660,00
Ficha	896	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.470,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 8

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1252	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.290,00
Ficha	1254	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 710,00
Total				R\$ 1.114.744,37

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	180	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	192	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 772.076,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	449	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	545	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.068,37
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	727	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Total				R\$ 1.114.744,37

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 9



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.706 de 2 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0703.2.644.00		
Ficha	1028	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 10



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.707 de 2 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.528.626,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 328.626,00
Total				R\$ 1.528.626,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 11



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.718 de 5 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.857,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	202	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.857,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	488	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.344.00			
Ficha	1410	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 4.857,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	205	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	206	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 857,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	489	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.344.00			
Ficha	1394	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 4.857,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 12

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 5 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.719 de 5 de outubro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.601,00 (cento e doze mil, seiscentos e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.501,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	488	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	550	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.100,00
Total				R\$ 112.601,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.501,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	545	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.100,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	623	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 112.601,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 5 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 14



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.720 de 5 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.152.675,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	154	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 144.050,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	799	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 178.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1146	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.830.625,00
Total				R\$ 2.152.675,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 5 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 15



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.721 de 5 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.065,82 (um mil e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0842.2.917.00		
Ficha	863	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$ 1.065,82

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 5 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 16



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.731 de 10 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.231/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1410	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.550,00
Ficha	1411	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1412	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		13.392.0069.2.345.00		
Ficha	1413	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 10.550,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1394	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.550,00
Classificação		13.392.0069.2.345.00		
Ficha	1376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 10.550,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 17



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.732 de 10 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.570,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	124	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.986,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	201	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.881,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	350	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.112,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	442	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.911,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	458	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.374,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	1338	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.315,00
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.913,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Média Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.530,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	698	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.269,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1033	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 234.200,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 18

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1250	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.101,00	
Total			R\$ 313.162,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.1.008.00			
Ficha	102	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 570,00	
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	116	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação	04.122.0418.2.417.00			
Ficha	122	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.986,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	210	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.881,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.112,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	444	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	445	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 911,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0806.2.806.00			
Ficha	481	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.086,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	525	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.315,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 134.200,00	
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1201	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.101,00	
Total			R\$ 313.162,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 19

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 20



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.743 de 17 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.094,81 (setenta e oito mil e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	013	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.415,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	111	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 47.871,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.453.0820.2.921.00			
Ficha	765	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.808,81
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	813	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.700,00
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	829	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
Total				R\$ 78.094,81

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.992.00			
Ficha	028	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 962,00
Ficha	032	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 348,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00			
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 105,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.808,81



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 21

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	468	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.871,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	810	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.200,00
Ficha	814	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.500,00
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	825	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00
Total				R\$ 78.094,81

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 17 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 22



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.744 de 17 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.068,00 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.992.00		
Ficha	028	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	1339	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.468,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	1005	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1020	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1352	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1146	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.600,00
Total				R\$ 25.068,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	068	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900,00
Ficha	070	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.100,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 23

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	608	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	609	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	610	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 468,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	1003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0757.2.778.00		
Ficha	1138	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400,00
Unidade	15.04	Abriço para Animais		
Classificação		18.541.0711.2.666.00		
Ficha	1187	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	1190	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200,00
Total				R\$ 25.068,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 17 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 24



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.749 de 19 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.763,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	203	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 427,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	519	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 232.336,00
Total				R\$ 232.763,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 19 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 25



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.750 de 19 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.174,02 (setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.419,88
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	468	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 62.842,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0842.2.917.00			
Ficha	863	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.912,14
Total				R\$ 74.174,02

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 62.842,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.1.009.00			
Ficha	143	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	12.306.0016.2.019.00			
Ficha	149	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200,60
Ficha	150	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.063,12
Ficha	151	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.250,00
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	154	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 906,16
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0842.1.420.00			
Ficha	861	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.912,14
Total				R\$ 74.174,02



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 26

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 19 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 27



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.752 de 23 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.239/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 815.650,00 (oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	1414	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 815.650,00
Total				R\$ 815.650,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.753 de 23 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.806,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	487	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.097,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	798	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Ficha	800	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.909,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	825	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.600,00
Ficha	829	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.200,00
Total				R\$ 25.806,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	490	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.097,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	799	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.909,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1201	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.800,00
Total				R\$ 25.806,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 29

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.757 de 25 de outubro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.785,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	322	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.969,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.139.00			
Ficha	728	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.816,00
Total				R\$ 17.785,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	324	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.969,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.139.00			
Ficha	727	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.816,00
Total				R\$ 17.785,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 25 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 31



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.758 de 25 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.208,00 (cento e um mil, duzentos e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.556,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	201	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	221	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.650,00
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	813	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1250	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1,00
Total				R\$ 101.208,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	063	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	064	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	065	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 558,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.650,00
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 32

Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	810	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Total				R\$ 101.208,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 25 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 33



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.759 de 25 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.153.844,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	287	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 82.946,00
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	307	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53.256,00
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	322	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.002.397,00
Ficha	323	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.245,00
Total				R\$ 1.153.844,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	295	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.153.844,00
Total				R\$ 1.153.844,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 25 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 34



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.760 de 25 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.092.252,00 (dezenove milhões, noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 511.367,00	
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.386,00	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	013	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.242,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	020	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.163,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	061	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 359.095,00	
Ficha	062	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 891,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	091	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 351.040,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.105.099,00	
Ficha	105	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 165.709,00	
Ficha	106	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.552,00	
Ficha	110	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 30.455,00	
Ficha	111	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 858.552,00	
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.553,00	
Ficha	117	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.796,00	
Classificação		04.122.0862.2.973.00		
Ficha	1304	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.789,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	124	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 648.898,00	
Ficha	125	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.641,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 35

Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	144	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.241,00
Ficha	148	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 420,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	168	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.374,00
Ficha	169	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 192.283,00
Ficha	170	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.279,00
Ficha	174	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 34.860,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	184	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 89.465,00
Ficha	189	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 19.168,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	201	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.166.213,00
Ficha	202	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 93.595,00
Ficha	203	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.295,00
Ficha	204	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 453.903,00
Ficha	208	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 427.487,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	350	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 371.386,00
Ficha	351	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.041,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	442	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 105.053,00
Ficha	443	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.828,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	458	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.385.100,00
Ficha	459	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.743,00
Ficha	460	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 145.731,00
Ficha	464	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 478.814,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	499	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 92.644,00
Ficha	500	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.675,00
Ficha	501	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 15.751,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	1338	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 401.477,00
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	515	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.420.245,00
Ficha	516	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 793,00
Ficha	517	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.167,00
Ficha	518	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 239.799,00
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	519	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Ficha	520	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.041,00
Ficha	521	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 152.831,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	528	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.548,00
Ficha	529	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.047,00
Ficha	530	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 11.563,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 630.459,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 36

Ficha	547	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 146.344,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	570	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 195.040,00
Ficha	571	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.983,00
Ficha	572	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 37.127,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	1339	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 285.775,00
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	579	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 134.157,00
Ficha	580	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 462,00
Ficha	583	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 84.922,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	626	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 353.446,00
Ficha	627	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.425,00
Ficha	628	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 73.154,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	639	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 106.105,00
Ficha	640	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.419,00
Ficha	641	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 22.126,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	656	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 142.569,00
Ficha	657	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.133,00
Ficha	658	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 29.534,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	698	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 530.638,00
Ficha	699	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.950,00
Ficha	700	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.986,00
Ficha	703	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 211.896,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	755	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 143.261,00
Ficha	756	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 370,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	766	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.362,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	776	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 558.265,00
Ficha	777	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.270,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	820	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 533.266,00
Ficha	821	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.251,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	886	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 251.769,00
Ficha	887	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.744,00
Classificação		08.244.0285.2.291.00		
Ficha	901	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 52.334,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 37

Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1140	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 171.429,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1195	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 190.977,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1212	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.855,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1224	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.333,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1250	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 165.871,00
Ficha	1251	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.157,00
Total				R\$ 19.092.252,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 25 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 38



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.761 de 25 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.600,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	348	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Total				R\$ 15.100,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.1.387.00		
Ficha	087	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0417.2.416.00		
Ficha	120	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.100,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 787,44
Classificação		15.451.0673.1.438.00		
Ficha	378	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.212,56
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 39

Classificação	23.691.0401.2.403.00		
Ficha	451 3.3.30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação	10.305.0189.2.200.00		
Ficha	663 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 15.100,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 25 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 40



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.764 de 27 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	982	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 33.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1033	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 145.000,00
Total				R\$ 178.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	990	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	992	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1035	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	1038	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.000,00
Total				R\$ 178.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 27 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 41



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.768 de 30 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0703.2.644.00	
Ficha	1026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente	
Classificação		08.243.0091.2.106.00	
Ficha	1096	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 40.000,00
Total			R\$ 45.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 30 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 42



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.773 de 31 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.763,87 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0784.2.829.00			
Ficha	1048	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$ 46.763,87
				R\$ 46.763,87

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 43



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.774 de 31 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	221	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.012.00			
Ficha	217	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 44



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.775 de 31 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.335,72 (seiscentos e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.039,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	024	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.050,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	061	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.463,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	091	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.868,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.749,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	124	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.300,00
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	137	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 417.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	201	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.932,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	322	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.872,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 45

Ficha	350	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.842,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	458	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.371,00
Unidade	10.03		Dir. e Coord/Programa DST/AIDS	
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	499	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.994,00
Unidade	10.04		Dir.e Coord/PSF	
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	1338	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.422,00
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	515	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.720,00
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.911,00
Unidade	10.07		Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	570	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.996,00
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	626	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.798,00
Unidade	10.14		Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	656	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.052,00
Unidade	10.19		Administração/SESAU	
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	698	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.247,00
Órgão	11		Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.05		Direção e Coordenação Geral	
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	755	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.710,00
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02		Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	776	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.813,00
Unidade	12.03		Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	807	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 857,72
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01		Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	820	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.155,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01		Direção e Coordenação	
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	886	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.928,00
Unidade	14.06		Coordenadorias	
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1352	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	20		Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01		Direção e Coordenação	
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1250	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.246,00
Total				R\$ 605.335,72

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 46

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.050,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	324	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.872,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0760.1.362.00		
Ficha	385	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 417.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	1339	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.422,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	633	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 150.134,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	806	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 857,72
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 605.335,72

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 47



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.776 de 31 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.012.00			
Ficha	217	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 48



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.777 de 31 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.096,00 (trinta e um mil e noventa e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.096,00
Total				R\$ 31.096,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.012.00			
Ficha	217	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.096,00
Total				R\$ 31.096,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.778 de 31 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	728	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.590,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1352	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 10.090,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	727	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	880	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	883	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	884	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 590,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 10.090,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 51



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.779 de 1 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.110,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e dez reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	220	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.090,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	467	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.100,00
Ficha	470	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	1414	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 336.920,00
Total				R\$ 355.110,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	219	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.090,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	472	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.100,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	622	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	623	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 275.920,00
Ficha	624	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 46.000,00
Total				R\$ 355.110,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 52

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de novembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 53



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.782 de 1 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 675.428,24 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.117,16
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	557	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 625.811,08
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	580	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	893	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	896	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	990	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1019	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Total				R\$ 675.428,24

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.117,16
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	467	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 54

Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	633	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 625.811,08
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	989	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	991	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1017	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1146	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Total				R\$ 675.428,24

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de novembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 55



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.783 de 1 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.476.104,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 159.137,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.089.296,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	470	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 953.173,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	557	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 2.038.764,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	783	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 299.417,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	829	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.191,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1146	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 239.848,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0857.2.955.00			
Ficha	1236	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.483,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0830.2.875.00			
Ficha	1247	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 384.119,00
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1254	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.676,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 56

Total R\$ 6.476.104,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de novembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 57



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.787 de 6 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.946,00 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.705,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	024	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.050,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	201	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.889,00
Ficha	209	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	350	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.561,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	442	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.911,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	458	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.051,00
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	1338	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.440,00
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.188,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.842,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 58

Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	626	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.327,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação	10.305.0189.2.200.00		
Ficha	656	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.779,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	698	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.109,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral	
Classificação	15.451.0820.2.854.00		
Ficha	755	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.687,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	886	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.974,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias	
Classificação	08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1352	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1140	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.433,00
Total			R\$ 94.946,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.050,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77.456,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0207.2.224.00		
Ficha	545	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	1339	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.440,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias	
Classificação	08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 94.946,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 59

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 6 de novembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 60



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.802 de 10 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente	
Classificação		08.243.0091.2.106.00	
Ficha	1093	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação		08.244.0512.2.487.00	
Ficha	1120	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		08.244.0658.2.614.00	
Ficha	1126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Total			R\$ 65.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de novembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 61



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.803 de 10 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.470.579,55 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.113,60
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 68,36
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	202	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 132.128,59
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	429	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 503.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	458	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.069,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	674	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 158.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	1048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200,00
Total				R\$ 1.470.579,55

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 62

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 142.113,60
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 68,36
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 132.128,59
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	426	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	430	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	427	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Ficha	428	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	467	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.069,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	540	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	675	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 358.000,00
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	1047	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200,00
Total				R\$ 1.470.579,55

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de novembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 63



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.805 de 14 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.249/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação	13.392.0811.2.811.00				
Ficha	1415	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação	13.392.0811.2.811.00				
Ficha	799	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 14 de novembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 64



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.806 de 14 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.249/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0877.1.454.00		
Ficha	1416	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 399.000,00
Ficha	1417	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 14 de novembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 65



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.807 de 14 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.255/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0860.2.413.00		
Ficha	1418	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Ficha	1420	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 157.000,00
Ficha	1421	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.812.0860.2.415.00		
Ficha	1422	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.500,00
Ficha	1424	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.000,00
Ficha	1425	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 250.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 14 de novembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 66



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.808 de 14 de novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.208/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.333.323,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.098,95
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	115	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 540.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.		
Classificação		10.306.0192.2.176.00		
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.100,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	1415	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.000,00
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	805	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 105.660,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	896	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1231	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.464,05
Total				R\$ 1.333.323,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 67

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00			
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 598,95
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.081,19
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 540.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0760.1.362.00			
Ficha	385	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 586.918,81
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.		
Classificação	10.306.0192.2.176.00			
Ficha	681	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.100,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0811.2.811.00			
Ficha	799	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.000,00
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	806	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 105.660,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.464,05
Total				R\$ 1.333.323,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 68

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 14 de novembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 69



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.815/2023

*Dispõe sobre a revogação do Decreto
nº 34.484/2023, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o imóvel que teve seu uso permitido foi devolvido pela
permissionária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 34.484, de 24 de julho de 2023, que permite o
uso de imóvel que especifica à Organização Batista de Ação Social do Oeste Paulista, e dá
outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de novembro de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 70



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.817/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 24, de 5 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **ARACI MARTINS MATHIAS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.063.492.298-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 71



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.818/2023

Exonera, a pedido, Vigia Noturno.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 74.957/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 21 de novembro de 2023, o Senhor **DENIVAL ANTONIO CARDOSO**, do cargo efetivo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 72

Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.264/2023

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a área da municipalidade composta pelo sistema de lazer (código 3101100001) e o sistema de recreio (código 618470001), localizada entre as Ruas Jorge Gushiken, Cassemiro Boscoli e Carlos César Rosa, passa a denominar-se Praça “José Pedro Filho - Dedê”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa
Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

A área da municipalidade composta pelo sistema de lazer (código 3101100001) e o sistema de recreio (código 618470001), localizada entre as Ruas Jorge Gushiken, Cassemiro Boscoli e Carlos César Rosa, para PRAÇA “JOSE PEDRO FILHO - DEDÊ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.265/2023

Dispõe sobre o Programa de Adoção de Praças, Parques, Áreas Públicas e outros próprios, no Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Presidente Prudente, o Programa de Adoção de Praças, Parques, Áreas Públicas e outros próprios que assim permitirem, visando à urbanização, manutenção e conservação de espaços públicos.

Art. 2º O Programa, ora instituído, tem por objetivos:

- I -** promover a participação da sociedade civil organizada e de pessoas físicas e jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção de espaços públicos;
- II -** levar à população a conscientização de que a preservação dos espaços públicos também passa pela colaboração da sociedade;
- III -** incentivar o uso dos espaços públicos de que trata esta Lei;
- IV -** promover a instalação e manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental;
- V -** implantar e expandir os meios de acesso à internet.

Art. 3º Poderão participar do Programa entidades da sociedade civil, associações de moradores, pessoas jurídicas legalmente constituídas e pessoas físicas.

Parágrafo único. Excepcionam-se somente a participação de pessoas jurídicas relacionadas a cigarros e bebidas alcóolicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos por esta Lei.

Art. 4º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação e pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, quando se tratar de áreas afetadas à via pública.

Art. 5º Caberá ao Executivo Municipal constituir uma Comissão para articular a implantação do Programa e suas diretrizes, composta por representantes dos seguintes órgãos municipais:

- I -** da Secretaria de Meio Ambiente;
- II -** da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- III -** da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- IV -** da Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;
- V -** da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

VI - da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos da administração pública para participar de suas reuniões e sobre os temas a serem discutidos.

Art. 6º O Município fica autorizado a celebrar termos de cooperação com a iniciativa privada visando a conservação, a execução e a manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em praças e áreas verdes municipais.

Parágrafo único. Deverão constar do Termo todas as cláusulas de dever e obrigação das partes, vigência, responsabilidade e casos de rescisão.

Art. 7º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado ou público interessadas em celebrar termos de cooperação deverão apresentar ao Município responsável pela praça ou área pública objeto da proposta, requerimento contendo as seguintes informações:

- I -** proposta de manutenção e das obras e serviços, em conformidade com a legislação vigente, que pretenda realizar e seus respectivos valores;
- II -** descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

§ 1º Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:

- I -** cópia do documento de identidade;
- II -** cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III -** cópia de comprovante de residência.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser instruído com:

- I -** cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- II -** cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 8º Recebido o requerimento, caberá à Comissão avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na legislação aplicável.

Art. 9º No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do requerimento, a Comissão expedirá comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta de cooperação, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação.

§ 1º O comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente.

§ 2º Será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

§ 3º Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido no parágrafo anterior, o novo proponente terá prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação referida no artigo 7º desta Lei.

Art. 10. Expirado o prazo de que trata o § 2º do artigo anterior ou, na hipótese de requerimento de outros interessados, transcorrido o prazo de seu § 3º, a Comissão



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 75



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

apreciará os pedidos recebidos, consultados, sempre que necessário, os órgãos competentes, e analisará a viabilidade das propostas.

§ 1º Havendo mais de um interessado no objeto, será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público.

§ 2º Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alteração de seu uso.

§ 3º O prazo máximo para a análise pela Comissão será de 30 (trinta) dias contados do recebimento do requerimento.

Art. 11. Os termos de cooperação terão prazo de validade específico, contados da data de sua assinatura.

§ 1º Findo seu prazo de validade, os termos de cooperação não serão renovados automaticamente, devendo eventual novo pedido atender integralmente o disposto nesta Lei.

§ 2º Os termos de cooperação conterão cláusula expressa sobre a responsabilidade do interessado quanto a possíveis infrações de normas vigentes.

Art. 12. A Comissão ficará responsável por indicar para cada procedimento a forma de colocação da placa da mensagem de cooperação entre as partes, observando os parâmetros do local quanto ao tamanho, visibilidade, trânsito e outros fatores.

Parágrafo único. As placas seguirão modelos previamente estabelecidos pela Comissão ora instituída.

Art. 13. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas pelo cooperante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Findo o prazo previsto no *caput* deste artigo ou havendo rescisão do termo de cooperação, as placas não retiradas serão consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na legislação.

§ 2º O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensam a obrigação de remover as respectivas placas indicativas.

Art. 14. Deverá ser elaborado e mantido cadastro atualizado dos imóveis de que trata esta Lei, disponíveis para cooperação, contendo informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos nelas existentes, a ser disponibilizado no Portal do Município na internet.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de novembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 76

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.014/2023

Em 23 de novembro de 2023.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Memorando 19.114/2021, e

Considerando o Aditivo ao Termo de Cessão realizado em 24 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores efetivos nos cargos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto ao SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários, nos termos do artigo 28, da Lei Complementar nº 194, de 17 de dezembro de 2013, enquanto vigorar o Termo de Cessão firmado em 1º de julho de 2021:

- Antônio Rodrigues de Oliveira, Mecânico de Autos - Readaptado
- Aparecida da Silva Correa Rodrigues, Serviços Gerais
- Daniel de Lima Botero, Dentista
- Daniela Martins Luizari Sant'Anna, Médico Clínico Geral
- Denilson Marques da Silva, Escriturário I
- Douglas Eduardo Saviolo, Cadastrador
- Édino de Oliveira Simões, Presidente do SASSOM
- Edvar da Costa Galvão Filho, Médico
- Elaine Cristina Rota Oliveira, Escriturário I
- João Batista Pires do Prado, Vigia Noturno
- Juliéme Pioch Fontolan, Escriturário I
- Leonardo Watanabe, Escriturário I
- Lucimar da Silva Pedro, Escriturário I
- Marcia Antônio Tolomei, Escriturário I
- Marcy Akemi Shiraiwa, Escriturário I



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 77



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Renata Aparecida da Silva, Serviços Gerais
- Sérgio Renato Siqueira, Motorista
- Silvana Alves Munhoz Mattos, Escriturário I
- Teresinha Lima de Oliveira, Serviços Gerais
- Viviane Gomes Brabo, Médico Clínico Geral
- Wandercy Vieira Galvão, Fisioterapeuta

C U M P R A – S E.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTRUMENTO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE
SERVIDORES FIRMADO EM 1º DE JULHO DE 2021
ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E O
SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Pelo presente instrumento particular e com base no artigo 28, da Lei Complementar nº 194, de 17 de dezembro de 2013, resolvem o Município de Presidente Prudente e o SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente aditar o termo de cessão de servidores assinado em 1º de julho de 2021, para constar como servidores públicos municipais disponibilizados à autarquia aqueles relacionados no anexo único do presente aditamento. E, por estarem ajustadas e convencionadas, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor, ratificando as demais cláusulas do Termo de Cessão.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de outubro de 2023.

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Édino de Oliveira Simões
Presidente do SASSOM



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 79



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA CEDIDOS AO SASSOM, SITUAÇÃO EM 24/10/2023

Período abrangido pelo termo de CESSÃO ora aditado: de 01/07/2021* até 30/06/2025**

(*assinatura do termo de cessão ora aditado; **data de final da vigência do termo de cessão ora aditado)

NOME:	CADASTRO:	CARGO:
Antônio Rodrigues de Oliveira	13.336-1	Mecânico de autos - Readaptado
Aparecida da Silva Correa Rodrigues	27.896-3	Serviços Gerais
Daniel de Lima Botero	27.634-0	Dentista
Daniela Martins Luizari Sant'Anna	12.163-0	Médico Clínico Geral
Denilson Marques da Silva	16.862-9	Escriturário I
Douglas Eduardo Saviolo	11.846-0	Cadastrador
Édino de Oliveira Simões	11.517-7	Presidente do SASSOM
Edvar da Costa Galvão Filho	08.857-9	Médico
Elaine Cristina Rota Oliveira	12.055-3	Escriturário I
João Batista Pires do Prado	16.422-4	Vigia Noturno
Juliéme Pioch Fontolan	11.653-0	Escriturário I
Leonardo Watanabe	24811-8	Escriturário I
Lucimar da Silva Pedro	17.203-0	Escriturário I
Marcia Antônio Tolomei	10.298-9	Escriturário I



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 80



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marcy Akemi Shiraiwa	14.491-6	Escriturário I
Renata Aparecida da Silva	28.296-0	Serviços Gerais
Sérgio Renato Siqueira	22.019-1	Motorista
Silvana Alves Munhoz Mattos	11.214-3	Escriturário I
Teresinha Lima de Oliveira	13.338-8	Serviços Gerais
Viviane Gomes Brabo	14.134-8	Médico Clínico Geral
Wandercy Vieira Galvão	11.305-0	Fisioterapeuta



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8125** Parcela: 6

Data da Liquidação: **22/11/2023**

Data do Pagamento: **23/11/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 55.968,30**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 23 de Novembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **16389** Parcela: 1

Data da Liquidação: **21/11/2023**

Data do Pagamento: **23/11/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 111.659,13**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 23 de Novembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 82

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **7614** Parcela: 6

Data da Liquidação: **21/11/2023**

Data do Pagamento: **23/11/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 52.207,35**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 23 de Novembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **16403** Parcela: 1

Data da Liquidação: **21/11/2023**

Data do Pagamento: **23/11/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 67.849,08**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 23 de Novembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

MARCELO DOS SANTOS

RUA MARINA MENEGUETTO ARTONI, 45 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref.Cadastral: 26.1.2.917.295.1
Auto N.º: 4.494 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor: 120,00 UFM Dt. Notif.: 12/09/2023

-----tablet-----

CARLOS CEZAR MELO

RUA THEREZA SELLOTO FERREIRA, 120 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref.Cadastral: 26.4.3.116.12.1
Auto N.º: 4.512/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 575,25 UFM Dt. Notif.: 27/10/2023

CHARLOTTE LUISE WELLER LUPOLI

RUA MARIA APARECIDA, 689 - VILA CHARLOTE
Ref.Cadastral: 26.4.4.213.102.1
Auto N.º: 4.515/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 01/11/2023

MARIA MADALENA FARIA

RUA BELA, 951 - VILA CHARLOTE
Ref.Cadastral: 26.4.4.410.141.1
Auto N.º: 4.521/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 379,50 UFM Dt. Notif.: 27/10/2023

SEBASTIAO SPOLADOR

RUA MARIA DA GLÓRIA, 464 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref.Cadastral: 26.4.4.710.261.1
Auto N.º: 4.518/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 27/10/2023

LILIAN CRISTINA ABAD TRIGO

RUA HUGO MIELLI-PROF, 464 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref.Cadastral: 26.4.4.713.356.1
Auto N.º: 4.520/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 2.178,00 UFM Dt. Notif.: 27/10/2023

JAYME BERTAZZO PITTA DE CASTRO

RUA PARAIBA, 49 - VILA FURQUIM
Ref.Cadastral: 26.4.6.816.276.1
Auto N.º: 4.510/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 18/10/2023

FABIANA SOARES DOS SANTOS

RUA SERGIPE, 125 - VILA FURQUIM
Ref.Cadastral: 26.4.6.816.45.1
Auto N.º: 4.514/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 222,62 UFM Dt. Notif.: 27/10/2023

MANOEL JOSE DE AZEVEDO II

RUA ROQUE BONGIOVANI, 244 - JARDIM VILA REAL
Ref.Cadastral: 29.2.2.519.410.1
Auto N.º: 4.498/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 21/09/2023

ANDRE LUIS GARCIA

RUA MASSAJI HIGASHINO, 15 - PARQUE SHIRAIWA
Ref.Cadastral: 29.2.3.417.402.1
Auto N.º: 4.495/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 540,93 UFM Dt. Notif.: 26/10/2023

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

RUA OTORINO PERETTI, 74 - JARDIM ITAIPÚ
Ref.Cadastral: 29.2.3.714.465.1
Auto N.º: 4.496/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 20/10/2023

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

RUA OTORINO PERETTI, 86 - JARDIM ITAIPÚ
Ref.Cadastral: 29.2.3.714.481.1
Auto N.º: 4.497/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 20/10/2023

DANILO DA SILVA OLIVEIRA MIRANDA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 249 - JARDIM PRUDENTINO
Ref.Cadastral: 29.2.5.619.378.1
Auto N.º: 4.500/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 323,96 UFM Dt. Notif.: 27/10/2023

OSVALDO DA SILVA

RUA FRANCISCO ROTT, 49 - JARDIM PRUDENTINO
Ref.Cadastral: 29.2.5.619.48.1
Auto N.º: 4.499/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 30/10/2023

MAURA ROCHA BARBOSA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 264 - JARDIM PRUDENTINO
Ref.Cadastral: 29.2.6.401.243.1
Auto N.º: 4.501/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 17/08/2023

JOVELINO MENDES GONÇALVES

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 324 - JARDIM PRUDENTINO
Ref.Cadastral: 29.2.6.401.303.1
Auto N.º: 4.502/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 27/10/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 84

JOSE DA SILVA

AVENIDA DA SAUDADE, 387 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1017.231.1

Auto N.º: 4.528/2.023

Valor da Multa: 503,28 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 27/10/2023

NELSON MARIA ROSA

RUA RIO CLARO, 65 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1017.61.1

Auto N.º: 4.532/2.023

Valor da Multa: 573,11 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 27/10/2023

LUIZ ANTONIO NASTARI

RUA DOIS DE MARÇO, 39 - VILA MALAMAN

Ref.Cadastral: 30.2.1.1711.76.1

Auto N.º: 4.525/2.023

Valor da Multa: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 27/10/2023

ROBERTO YUKIO SASSAKI

RUA BELA, 373 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 30.2.1.1919.253.1

Auto N.º: 4.523/2.023

Valor da Multa: 709,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 27/10/2023

ARIOVALDO SOARES DE OLIVEIRA

RUA MARILIA, 375 Ex 381 fds - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.718.119.1

Auto N.º: 4.530/2.023

Valor da Multa: 462,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 27/10/2023

INCORPORADORA SATELITE LTDA - EPP

RUA RIO CLARO, 155 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.818.36.1

Auto N.º: 4.533/2.023

Valor da Multa: 600,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 27/10/2023

ANTONIO DONADE

RUA LUIS CUNHA, 184 - VILA NOVA

Ref.Cadastral: 30.2.2.1016.322.1

Auto N.º: 4.536/2.023

Valor da Multa: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 27/10/2023

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.289 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.706.205.1

Auto N.º: 4.503/2.023

Valor da Multa: 478,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 26/10/2023

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.281 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.706.215.1

Auto N.º: 4.504/2.023

Valor da Multa: 456,75 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 26/10/2023

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.273 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.706.225.1

Auto N.º: 4.505/2.023

Valor da Multa: 456,75 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 26/10/2023

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.265 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.706.235.1

Auto N.º: 4.506/2.023

Valor da Multa: 480,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 26/10/2023

CRISTIANO FERREIRA DA MATA

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 88 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1215.97.1

Auto N.º: 4.508/2.023

Valor da Multa: 353,96 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 23/10/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **23 de novembro de 2.023**.
A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOAO GUTLHERME RAFAEL EDERLI

RUA LAZARA AMANCIO BOCCHI, 384 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.23.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RONILDO CESAR DE SOUZA SANTOS

RUA ANTONIO MINATTI, 69 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.259.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERIKA BESSEGATO MACEGOSO

RUA ANTONIO MINATTI, 49 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.279.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA SALVADOR DA SILVA

RUA LAZARA AMANCIO BOCCHI, 394 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PATRICIA RAFAEL DA SILVA

RUA LAZARA AMANCIO BOCCHI, 364 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.353.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J B ROSA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI

RUA ANTONIO MINATTI, 38 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.906.23.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J B ROSA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI

RUA ANTONIO MINATTI, 48 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.906.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS RIBEIRO ERMEDEL

RUA ANTONIO FLUMINHAN, 294 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1018.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO CIPRIANO PEREIRA

AVENIDA MASA HARU AKAKI, 1.069 EX 917 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.610.276.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DOS SANTOS SILVA FILHO

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 434 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.101.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CREUSA COUTO CAPUCI

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 442 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.124.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CREUSA COUTO CAPUCI

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 418 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.79.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DOS SANTOS SILVA FILHO

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 426 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MATEUS COSTA FERREIRA

RUA JOAQUIM DA SILVA NETO, 473 - JARDIM SANTA OLGA
Ref. Cadastral: 26.2.4.101.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR DE ARAUJO

RUA LOURDES DIAMANTE CARA, 23 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1711.130.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR ENTULHO QUE FORAM COLOCADOS NA CALÇADA DO LADO (PRAZO 03 DIAS).

-----tablet-----

RENATO SAVIO

RUA CHAMBERLANDE BEZERRA DOS ANJOS, 273 - RESIDENCIAL MARÉ MANSÁ
Ref. Cadastral: 26.1.1.1209.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JADSON DOMINGOS SOARES

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 155 - RESIDENCIAL MARÉ MANSÁ
Ref. Cadastral: 26.1.1.1214.177.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA

RUA CHAMBERLANDE BEZERRA DOS ANJOS, 274 - RESIDENCIAL MARÉ MANSÁ
Ref. Cadastral: 26.1.1.1310.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO TROMBINI MACEDO

RUA ANTONIO EVANGELISTA FONSECA, 331 - RESIDENCIAL MARÉ MANSÁ
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias).



FABIO TROMBINI MACEDO

RUA JOÃO RUIZ, 324 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSIMAR DE CARVALHO SANCHES

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 498 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1908.269.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO ROBERTO BORGES

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 187 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDA
Ref. Cadastral: 26.1.5.1502.236.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDA MARIA DA SILVA

RUA PLÍNIO DIAS JUNQUEIRA, 98 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.329.1

Tomar providência urgente quanto a infiltração de divisa que esta prejudicando imóvel da Rua Rui Barbosa

SERGIO LUIS LEAL FILIZZOLA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 484 FDS - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.318.9999.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO MAURI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.423 fds - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.702.99.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

limpeza geral do imóvel

EDVAR DA COSTA GALVAO FILHO

RUA GURGEL-DR, 310 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.500.68.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCELO GUILHERMAO

RUA GURGEL-DR, 304 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.500.68.5

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VALDEMIR VINCOLETO

RUA ROQUE BONGIOVANI, 466 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.414.470.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza geral no imóvel dos fundos, evitando qualquer transtornos com escorpiões, etc.

DONIZETTI APARECIDO MATUANO

RUA ROQUE BONGIOVANI, 402 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.519.574.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARTA DO CARMO FERREIRA PAULA

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 5 - CONJUNTO HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1205.385.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza geral e consertos na calçada, muro e deixar a calçada totalmente livre.

UELITON NASCIMENTO FRANÇA

RUA MASSAJI HIGASHINO, 126 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.418.117.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Consertar a calçada e deixa-la totalmente livre.

ANDERSON PEREZ CHADDAD

RUA BENJAMIM TERNURY, 161 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.607.66.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUCINEIA SPERANDIO FERNANDES

RUA OTORINO PERETTI, 202 - JARDIM ITAIPU
Ref. Cadastral: 29.2.3.712.27.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA

RUA FRANCISCO ROTA, 46 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.616.252.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DANILO DA SILVA OLIVEIRA MIRANDA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 249 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.378.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Consertar a calçada e deixa-la totalmente livre.

GERALDO ROCHA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 209 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.418.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e na calçada.

MARTA APARECIDA ALVES OLIVEIRA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 224 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.203.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KLEBER RODRIGUES OLIVATTI

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 234 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.213.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 87

MAURA ROCHA BARBOSA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 264 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.6.401.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOVELINO MENDES GONCALVES

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 324 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.6.401.303.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Deixar a calçada totalmente livre.

NOBUKO SHIRAIWA

RUA LUÍS CUNHA, 204 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1016.344.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel

GULHERME MACHADO BALBINO

RUA BERNARDO RIBELATTO, 86 - VILA BÔSCOLI

Ref. Cadastral: 30.2.2.1701.30.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 222 - CENTRO

Ref. Cadastral: 30.2.2.1719.108.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA DE PAULA PEREIRA RESENDE

AVENIDA BRASIL, 852 - CENTRO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1701.289.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

RUA RUI BARBOSA, 113 - CENTRO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1701.99.1

apresentar laudos de aprovacao da ultima reforma

PAULO MANFREDINI

RUA NAÇÕES UNIDAS, 517 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.5.1508.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza no fds do lote

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **23 de novembro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

JACIR PAULO DA COSTA
RUA MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 587 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1712.724.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de novembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2516(60533)/2023-SPP Data de Protocolo: 05/09/2023 CEVS: 354140616-477-000484-1-0 Data de Validade: 22/11/2024 Razão Social: DROGARIA DESTRO LTDA. CNPJ/CPF: 37.830.039/0001-46 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 664 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: DENIS MARCELO DESTRO CPF: 27789309811 Resp. Técnico: TÂNIA APARECIDA SCADELAI CPF: 02659353930 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28642 UF:SP Resp. Técnico: DENIS MARCELO DESTRO CPF: 27789309811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:033473 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3108(74128)/2023-SPP Data de Protocolo: 16/11/2023 CEVS: 354140616-863-002666-1-2 Data de Validade: 21/11/2024 Razão Social: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CNPJ/CPF: 21353391809 Endereço: PROFESSOR JOÃO BOHAC, 500 Jardim Rio 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-260 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 21353391809 Resp. Técnico: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 21353391809 CBO: 223126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129245 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3107(73730)/2023-SPP Data de Protocolo: 16/11/2023 CEVS: 354140616-863-000229-1-8 Data de Validade: 21/11/2024 Razão Social: SIMÃO DA SILVA BASTOS NETO CNPJ/CPF: 73628506891 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1230 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: SIMÃO DA SILVA BASTOS NETO CPF: 73628506891 Resp. Técnico: SIMÃO DA SILVA BASTOS NETO CPF: 73628506891 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27.823 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2883(67269)/2023-SPP Data de Protocolo: 18/10/2023 CEVS: 354140616-477-000537-1-6 Data de Validade: 21/11/2024 Razão Social: 40.397.933 ALINE CRISTINA DE SOUZA CHAUSSE CNPJ/CPF: 40.397.933/0001-89 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3302 SALA 8 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE CRISTINA DE SOUZA CHAUSSE CPF: 35989147848 Resp. Técnico: RAQUEL CORRÊA MALAGUETA CPF: 27704189808 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:48.0198 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3058(72786)/2023-SPP Data de Protocolo: 09/11/2023 CEVS: 354140616-863-003241-1-6 Data de Validade: 06/10/2024 Razão Social: VANUSSA ROQUE MEDICINA DA SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 41.052.131/0001-08 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1800 SALA 04 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: VANUSSA PEREIRA ROQUE CPF: 09757963801 Resp. Técnico: VANUSSA PEREIRA ROQUE CPF: 09757963801 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145402 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2531(60770)/2023-SPP Data de Protocolo: 11/09/2023 CEVS: 354140616-931-000072-1-8 Data de Validade: 14/11/2024 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P. CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABIÓLA GASPAR DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: DANIEL MACHADO YONASHIRO CPF: 36189951805 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:071599-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 92



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3095(73620)/2023-SPP Data de Protocolo: 16/11/2023 CEVS: 354140616-477-000453-1-4 Data de Validade: 23/11/2023 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1829-18 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 20 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: CRISTIANE APARECIDA DE AGUIAR CPF: 27606561877 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40.956 UF:SP Resp. Técnico: ALLANA PAOLA MADIA MENDONÇA CPF: 41582132828 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99783/SP UF:SP Resp. Técnico: LETÍCIA LIRA BATISTA CPF: 41879203820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91393 UF:SP Resp. Técnico: THAYNARA MARIA SOUZA SANTOS CPF: 42610428863 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89.299 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2532(60776)/2023-SPP Data de Protocolo: 11/09/2023 CEVS: 354140616-931-000072-1-8 Data de Validade: 14/11/2024 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P. CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABÍOLA GASPAS DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: DANIEL MACHADO YONASHIRO CPF: 36189951805 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:071599-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3063(73031)/2023-SPP Data de Protocolo: 10/11/2023 CEVS: 354140616-865-000880-1-3 Data de Validade: 22/11/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO OESTE PAULISTA DE SINDROME DE DOWN - AOPDOWN CNPJ/CPF: 28.469.226/0001-55 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1521 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO AUGUSTO ALONSO MARIANO CPF: 26767308862 Resp. Técnico: AMANDA DIAS DE ALMEIDA CPF: 45834964869 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:370451-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3064(73031)/2023-SPP Data de Protocolo: 10/11/2023 CEVS: 354140616-865-000881-1-0 Data de Validade: 14/11/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO OESTE PAULISTA DE SINDROME DE DOWN - AOPDOWN CNPJ/CPF: 28.469.226/0001-55 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1521 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO AUGUSTO ALONSO MARIANO CPF: 26767308862 Resp. Técnico: LILIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF: 36820468873 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:02-18948 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 94



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3065(73031)/2023-SPP Data de Protocolo: 10/11/2023 CEVS: 354140616-865-000882-1-8 Data de Validade: 14/11/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO OESTE PAULISTA DE SINDROME DE DOWN - AOPDOWN CNPJ/CPF: 28.469.226/0001-55 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1521 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO AUGUSTO ALONSO MARIANO CPF: 26767308862 Resp. Técnico: VIVIANE DE FATIMA BOÇO FERREIRA CPF: 33908971861 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/90134 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2853(66728)/2023-SPP Data de Protocolo: 16/10/2023 CEVS: 354140616-863-003042-1-2 Data de Validade: 16/11/2024 Razão Social: GIULIANO DEVITO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 26984242819 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 2093 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: GIULIANO DEVITO DOS SANTOS CPF: 26984242819 Resp. Técnico: GIULIANO DEVITO DOS SANTOS CPF: 26984242819 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112.376 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4076/2022-SPP Data de Protocolo: 14/12/2022 CEVS: 354140616-863-002744-1-0 Data de Validade: 22/11/2024 Razão Social: CLINICA DE CIRURGIA PLÁSTICA J.F. S/C LTDA CNPJ/CPF: 03.243.035/0001-40 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1230 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO CÉSAR CHAVES FERNANDES CPF: 91134650825 Resp. Técnico: JOSÉ CASSIO LEITE DA SILVA CPF: 15148625813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38.331 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2460/2023-SPP Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354140616-477-000466-1-2 Data de Validade: 22/11/2024 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0336-40 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1550 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: ANA ELISA RUMIN PEREIRA GALVÃO CPF: 31982957859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58.250 UF:SP Resp. Técnico: IGOR GABRIEL ROSSINI CPF: 44024386832 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101359/SP UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2117/2023-SPP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-477-000400-1-0 Data de Validade: 22/11/2024 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0646-33 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1078 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CÉZAR LAURINDVÍCIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: NATALIA DINIZ CONTI CPF: 22975984839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78953 UF:SP Resp. Técnico: NADIA YOSHIE YAMAUTI CPF: 42570029807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97420 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2116/2023-SPP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-477-000400-1-0 Data de Validade: 22/11/2024 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0646-33 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1078 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CÉZAR LAURINDVÍCIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: NATALIA DINIZ CONTI CPF: 22975984839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78953 UF:SP Resp. Técnico: NADIA YOSHIE YAMAUTI CPF: 42570029807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97420 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2114/2023-SPP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: 22/11/2024 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CÉZAR LAURINDVÍCIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: BARBARA PEROSSO PEDROSA CPF: 41872741894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81890 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA ROBERTA ASSUGENI KUHN CPF: 33369251850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63.874 UF:SP Resp. Técnico: NATACHA RAMOS ASSUMPTÃO CPF: 40804397848 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97632 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2439/2023-SPP Data de Protocolo: 25/08/2023 CEVS: 354140616-477-000532-1-0 Data de Validade: 22/11/2024 Razão Social: DROGARIA BALESTERO CARDOSO LTDA CNPJ/CPF: 51.303.955/0001-59 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1750 BOX 1 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MILENE BALESTERO CARDOSO CPF: 01852996951 Resp. Técnico: MILENE BALESTERO CARDOSO CPF: 01852996951 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39.832 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2113/2023-SPP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: 22/11/2024 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CÉZAR LAURINDVÍCIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: BARBARA PEROSSO PEDROSA CPF: 41872741894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81890 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA ROBERTA ASSUGENI KUHN CPF: 33369251850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63.874 UF:SP Resp. Técnico: NATACHA RAMOS ASSUMPTÃO CPF: 40804397848 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97632 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1331/2023-APP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-472-002172-0-4 Data de Validade: Razão Social: R. S. ARTEIRO BEBIDAS CNPJ/CPF: 46.187.165/0001-15 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3806 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SOARES ARTEIRO CPF: 44925848895 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de estabelecimento não ter cumprido com as fichas de recomendações fornecidas pela equipe técnica
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de novembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1440

Página 99



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2112/2023-SPP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: 22/11/2024 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CÉZAR LAURINDVÍCIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: BARBARA PEROSSO PEDROSA CPF: 41872741894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81890 UF:SP Resp. Técnico: NATACHA RAMOS ASSUMPÇÃO CPF: 40804397848 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97632 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: sexta-feira, 24 de
novembro de 2023
08:30:01

